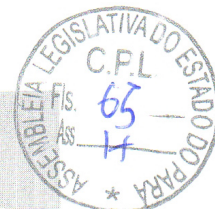




ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
Processo Administrativo nº 4345/2021.

DISPÕE SOBRE O ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES PODER LEGISLATIVO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.811.328/0001-90, com sede à Travessa WE 20, nº 302, Cidade Nova II, CEP 67.130-480, Ananindeua/PA, telefone (91) 3353-3442, E-mail: contato@locdesk.com.br, neste ato representada pelo Senhor **Alexandre Oliveira Santana**, portador do RG nº 3004359 SSP/DF e do CPF nº 008.969.974-21, residente e domiciliado na BR 316, Km 18, Condomínio Jardins Coimbra, Quadra 23, Casa 23, Bairro Reserva Jardins, CEP 67.200-900, Marituba/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

JUSTIFICATIVA

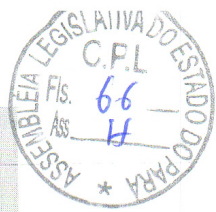
CONSIDERANDO que, preliminarmente, os autos tratam sobre a possibilidade da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 036/2019 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 036/2019, bem como, o permissivo legal esculpido no art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que consta nos autos Parecer Jurídico exarado pela d. Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, pelo qual opina pela possibilidade da **celebração de prorrogação de prazo de vigência contratual**, de acordo com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONSIDERANDO que estão observados os princípios da eficiência, economicidade e da vantajosidade à celebração do presente Termo Aditivo;

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, cumprindo todas as formalidades legais, resolvem firmar o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo tem como fundamento jurídico o inciso IV do artigo 57, da Lei da Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, as previsões constantes na Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 036/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos da fundamentação jurídica constante da Cláusula Primeira deste Instrumento, **a prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A prorrogação de que trata a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, vigorará no período compreendido entre **14 de novembro de 2021 a 13 de novembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

A Contratante poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo por interesse da administração, mediante comunicação prévia e por escrito à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando livre das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2021:

- 01.101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
- 3000-00 – Despesas Correntes
- 3300-00 – Outras Despesas Correntes
- 3390-00 – Aplicação Direta
- 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Original, não modificadas por este Instrumento.

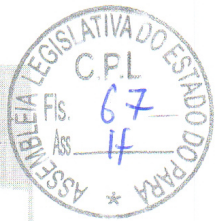
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrente do presente Termo Aditivo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Para firmeza e validade do pactuado neste Instrumento, este é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que produzam um só efeito, que depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Belém-PA, 12 de novembro de 2021.

Francisco Melo (Comissão)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.
Alexandre Oliveira Santana
CONTRATADA